



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE SANTOS

EDITAL Nº 54/2018

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid/CAPES - UNISANTOS)

A Pró-Reitora de Graduação da **Universidade Católica de Santos - UNISANTOS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estará aberto, no período de **14 de maio a 14 de junho de 2018**, o processo seletivo para estudantes bolsistas de iniciação à docência, estudantes de iniciação à docência sem bolsa (voluntários) e suplentes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), conforme proposta UNISANTOS submetida à **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, Edital n.º 7/2018**, considerando a PORTARIA CAPES GAB nº 45, de 12 de março de 2018 que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Instrucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

1. Disposições gerais

Esta seleção prévia visa identificar estudantes bolsistas, voluntários e suplentes para integrar os subprojetos abaixo descritos e compor o banco de suplentes para possíveis alterações e cancelamentos de bolsas, durante a vigência dos subprojetos. Esta seleção, só apresentará efeito, caso a Universidade Católica de Santos consiga aprovação de sua proposta de **Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência** apresentado à Capes.

2. Das licenciaturas e vagas

Poderão candidatar-se às Bolsas de Iniciação à Docência, acadêmicos dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Filosofia, História, Letras, Matemática, Música e Pedagogia da UNISANTOS, conforme apresentado no Quadro 1.



Quadro 1- Vagas ofertadas para licenciados, segundo subprojetos previstos da Proposta apresentada ao Edital nº 7/2018 da Capes, referente ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

| SUBPROJETO | BOLSISTAS | VOLUNTÁRIOS | SUPLENTES (Cadastro Reserva) |
|-------------------------------|------------|-------------|---------------------------------|
| Língua Portuguesa | 24 | 6 | 6 |
| Língua Inglesa | 24 | 6 | 6 |
| Música | 24 | 6 | 6 |
| Pedagogia | 24 | 6 | 6 |
| História | 24 | 6 | 6 |
| Multidisciplinar ¹ | 24 | 6 | 6 |
| Total | 144 | 36 | 36 |

3. Das bolsas

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela Capes, diretamente ao beneficiário, em conta corrente, durante a execução do projeto;

3.2 A data prevista de início do projeto é 1/8/2018, a ser confirmada pela Capes;

3.3 As bolsas têm a vigência prevista de 18 (dezoito) meses (**agosto/2018 a dezembro/2019**), a critério da Capes.

4. Definição e Requisitos dos bolsistas de iniciação à docência

- a) ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) não acumular bolsas de outra fonte pública (CNPq, Fapesp, por exemplo);

¹ O subprojeto Multidisciplinar será ofertado para discentes das Licenciaturas em Ciências Biológicas, Filosofia e Matemática, distribuídos da seguinte forma: Ciências Biológicas (6 bolsistas; 1 voluntário e 1 suplente), Filosofia (12 bolsistas; 4 voluntários e 4 suplentes) e Matemática (6 bolsistas; 1 voluntário e 1 suplente). Caso algum curso não tenha suas vagas inteiramente preenchidas, essas serão disponibilizadas aos demais cursos que compõem o subprojeto.



- d) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura na UniSantos nas áreas solicitadas por este edital;
- e) não possuir relação de trabalho com a UniSantos nem com a escola em que desenvolverá o subprojeto;
- f) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, imediatamente após ser aprovado pela Capes;
- g) que esteja cursando até o terceiro semestre da graduação na UniSantos ou que completou até no máximo 60% da carga horária regimental do curso;
- h) ser selecionado pelo coordenador de área do subprojeto;

5. Calendário

5.1 Cronograma

Lançamento e término do Edital: **14/5/2018 a 14/6/2018.**

Data prevista de divulgação dos resultados: **18/6/2018.**

6. Inscrições

Os candidatos deverão fazê-la por envio de mensagem eletrônica (e-mail), até as 12h do dia 14/6/2018, para o coordenador do subprojeto em questão, nos seguintes e-mails, apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 – Endereço eletrônico (e-mail) para envio da ficha de inscrição (ficha 1).

| SUBPROJETO | e-mail |
|------------------|-----------------------------------------|
| História | pibid2018.historia@unisantos.br |
| Multidisciplinar | pibid2018.multidisciplinar@unisantos.br |
| Letras-Ingês | pibid2018.linguainglesa@unisantos.br |
| Letras-Português | pibid2018.linguaportuguesa@unisantos.br |
| Música | pibid2018.musica@unisantos.br |
| Pedagogia | pibid2018.pedagogia@unisantos.br |



É essencial que no e-mail enviado esteja anexa a Ficha 1 - Pibid, preenchida com os dados solicitados. A referida ficha está apresentada em arquivo em formato Word para preenchimento na página do edital.

7. Do processo de seleção

7.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) análise da documentação;
- b) entrevista ou outra modalidade de avaliação definida pela comissão avaliadora de cada subprojeto;

7.2 Em caso de o número de candidatos classificados ser superior ao número de vagas, terão preferência estudantes:

- a) com maior média global;
- b) com maior número de créditos cursados;
- c) sem experiência docente.

7.3 A organização do processo de seleção de cada curso será planejada pelo coordenador de área do subprojeto em conjunto com o coordenador institucional;

7.4 Após a análise da documentação, os candidatos serão chamados para a segunda etapa do processo, a critério do coordenador de área do subprojeto;

7.5 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação exigida, e não comparecerem à segunda etapa do processo seletivo, no local e horário informados pelo coordenador de área;

7.6 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Iniciação à Docência, desde que não possua relação de trabalho com a Universidade Católica de Santos, ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

8. Das obrigações dos selecionados

Os candidatos selecionados comprometem-se a:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;



- c) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- d) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- e) assinar Termo de Compromisso do programa e entregá-lo ao coordenador de área do subprojeto antes do início das atividades no projeto;
- f) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- g) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- h) elaborar *portfólio* ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- i) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- j) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

9. Dos cancelamentos

O não atendimento às disposições deste Edital, a comprovada a inadequação da conduta do licenciando para assumir ou manter a sua permanência no Programa implicará em cancelamento de sua participação. Os licenciandos que concluírem o curso de licenciatura, cancelarem matrícula ou se desligarem do curso, por qualquer motivo durante a execução do projeto, terão a bolsa cancelada.

10. Das substituições

O não atendimento às disposições deste Edital e comprovada a inadequação da conduta do licenciando para assumir ou manter a bolsa de iniciação à docência implicarão substituição pelos estudantes pré-selecionados no cadastro reserva.

11. Dos casos não previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados pelo coordenador institucional,



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE SANTOS

em comum acordo com a equipe de coordenadores de área do Projeto Pibid-UNISANTOS e o diretor do Centro de Ciências da Educação e Comunicação.

Santos, 14 de maio de 2018.

Profª. Drª. Rosângela Ballego Campanhã

Pró-Reitora de Graduação